



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SERGIPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O Estado de Sergipe, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ nº nº 13.168.687/0001-10, com sede na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Centro Administrativo, Capucho, Aracaju/SE, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, [REDACTED] no uso de suas atribuições, e do outro lado o Estado da Bahia, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, do CAB, CEP: 41.745-004- Salvador, BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, [REDACTED] [REDACTED] no uso de suas atribuições, ajustam entre si a celebração do presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, o qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Convênio originariamente celebrado entre as partes, que tem por finalidade disciplinar a cessão de servidor(es), pelo **CEDENTE**, para o exercício de função ou cargo comissionado junto ao **CESSIONÁRIO**, especialmente no que tange ao custeio de remunerações, auxílios e encargos, além de definir procedimentos administrativos para reembolso de recursos entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

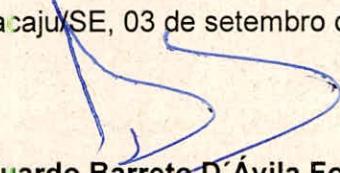
O período de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de setembro de 2019**.

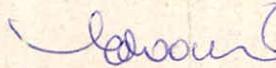
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Araçaju/SE, 03 de setembro de 2019.


Eduardo Barreto D'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe


Ediene Santos Lousado

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.158	BRIGIDA DE FIGUEIREDO SOUSA	145	60	26/06/2019	24/08/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 09 de outubro de 2019.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.806	GESIEL SILVA SANTOS	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	29/09/2019	18/10/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 09 de outubro de 2019.

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.264	PALMYOS EMANUEL AGUIAR FERREIRA KAZAMA	113, III, b	08	01/10/2019	08/10/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 09 de outubro de 2019.

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.072	ISADORA BORGES DE MACEDO PORTELA	113, III, a	08	06/09/2019	13/09/2019
354.079	THAIS SANTOS CALDAS	113, III, a	08	20/09/2019	27/09/2019
354.057	KELLEN TRINDADE OLIVEIRA	113, III, a	08	21/09/2019	28/09/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 19 de setembro de 2019.

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.488	LARRY FREITAS CORDEIRO	154	180	26/09/2019	23/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 09 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADOTIVO AO TERMO DE CONVÉNIO Nº 001/2019-MPSE Processo: 003.0.24189/2019. Parecer jurídico: 839/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado de Sergipe. Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pelo Cedente (Ministério Público do Estado da Bahia) ao Cessionário (Ministério Público do Estado de Sergipe), especialmente no que tange ao custeio de remunerações, auxílios e encargos, além de definir procedimentos administrativos para reembolso de recursos entre os Convenentes. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do convênio original por 12 (doze) meses, a contar e 01/09/2019.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0010-01. Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre o MPBA e o MPF para a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.